MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 009/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em sessão plenária de 11.3.68, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, levando em consideração o constante do processo SUSEP-6. 256/67, e tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros,

R E S O L V E:

I – Autorizar o funcionamento da sociedade denominada "IPESP – Seguros Gerais Sociedade Anônima", com a ressalva da sigla IPESP, que pertence ao Instituto da Previdência do Estado de São Paulo.

II – Aceitar, como fórmula de atendimento à ressalva do item anterior, que, mediante retificação à escritura de constituição, seja o Estatuto caracterizado como "da IPESP – SEGUROS GERAIS SOCIEDADE ANÔNIMA", ao invés de "do IPESP-Seguros Gerais Sociedade Anônima".

Rio de Janeiro, 11 de março de 1968.

PRESIDENTE HÉLIO JOSÉ DA COSTA LANNA
Conselheiro Murilo Bastos Belchior
Conselheiro Ruy da Silveira Britto
Conselheiro Murilo Alberto da Gama Rodrigues
Conselheiro Raul de Sousa Silveira
Conselheiro Anísio de Alcântara Rocha
Conselheiro Jorge Oscar de Mello Flôres
Conselheiro Roberval de Vasconcellos

MAURÍCIO ALVES DE CASTILHO
Respondendo pela Secretaria do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.03.68.*